DECRETO Nº1.751 DE 01 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.231, de 24 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar de R$73.400,00 (setenta e três mil e quatrocentos reais), destinados a suplementação das dotações consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 - Poder Executivo
02.04 – Secretaria Municipal de Administração
02.04.01 – Administração Geral
04.122.0002.2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
F-57
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 8.500,00

02.12 – Secretaria Municipal de Saúde-Fdo.Mun.de Saúde
02.04.01 – Administração Geral
10.122.0002.2017 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
F-289
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$15.000,00

02.04.02 – Atendimento Ambulatorial
10.302.0012.2051 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
F-299
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$49.900,00
TOTAL.....R$73.400,00

Art. 2º - O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial da dotação do orçamento vigente, a saber:

02 - Poder Executivo
02.01 – Gabinete do Prefeito
02.01.01 – Gabinete do Prefeito e suas Dependências
04.122.0002.2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e suas Dependências
F-21
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$23.500,00

02.02 – Secretaria Municipal de Governo
02.02.01 – Sub-Prefeitura São Sebastião do Pontal
04.122.0002.2005 – Manutenção da Sub-Pref.de São Sebastião do Pontal
F-38
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$49.900,00
TOTAL.....R$73.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 01 de julho de 2014.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I